

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO**

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ENSINO REMOTO 2020

01(UMA) VAGA DE MONITOR BOLSISTA

**DISCIPLINA – DIREITO CIVIL I (PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL) –
NOTURNO**

**ORIENTADOR: PROF. WLADIMIR ALCIBÍADES MARINHO FALCÃO
CUNHA**

O Professor Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha, ministrante da disciplina **Direito Civil I – Parte Geral do Código Civil – Noturno**, do Departamento de Direito Privado/CCJ/Campus I, torna público o presente **edital para o processo de seleção para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto**, regulamentado pelo **Edital PRG/CPA 18/2020 – Retificado (Divulgado em 09/09/2020)**, relativamente à **01(uma) vaga de monitor bolsista e, desde que e somente se permitido pela CEM/UFPB, eventuais vagas de monitores voluntários**, a serem preenchidas através do processo seletivo adiante regulado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria para o Ensino Remoto tem como objetos a formação complementar dos alunos dos cursos de graduação presencial e a distância da UFPB, despertando o interesse pela carreira docente, promovendo a cooperação acadêmica entre discentes e docentes e contribuindo para a melhoria da qualidade de Ensino, bem como para o apoio e o assessoramento operacional das atividades didáticas desempenhadas pelos docentes da UFPB que requeiram o emprego de tecnologias digitais de comunicação e informação para o seu desenvolvimento, enquanto vigorarem as restrições para o desenvolvimento de aulas presenciais, em função da pandemia provocada pelo Coronavírus.

1.2 As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à Monitoria para o Ensino Remoto, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da

monitoria, serão exercidas por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital 18/2020.

1.3 Cada monitor de ensino remoto desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas remotas dos componentes curriculares ministrados.

1.4 A seleção de monitores para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa de setembro a dezembro de 2020.

1.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital PRG/CPPA 18/2020.

2. DOS REQUISITOS, DO PRAZO E DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para o aluno se candidatar à vaga de monitor dentro do Programa de Monitoria para o Ensino Remoto:

2.1.1 Ter concluído e recebido, pelo menos, um certificado do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto para discentes oferecido pela SEAD/PRG/UFPB;

2.1.2 Ter concluído e sido aprovados com média igual ou acima de 7,0 (sete) no componente curricular para o qual deseja realizar a seleção;

2.1.3 Ter disponibilidade de 12 horas semanais para as atividades de monitoria;

2.1.4 Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

2.1.5 Cada discente só poderá se inscrever para a Monitoria para o ensino Remoto de um componente curricular.

2.2 Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição até à **data de 17/09/2020, até às 22:00hs**, para o email **wamfalcao@uol.com.br**, com o *upload* dos documentos solicitados a seguir.

2.3 Os documentos a serem enviados serão os seguintes:

- a) **Documentos que, em conjunto, servirão de prova de seleção à monitoria: a1) Projeto individual de monitoria**, contendo, no mínimo, as informações relevantes acima indicadas: **i) Interesse e motivação na disciplina e na monitoria; ii) Atividades pretendidas como monitor; iii) Outros pontos que o candidato entenda relevantes, e; a2) Minicurrículo (nos formatos word, pdf ou plataforma lattes).**
- b) **Histórico escolar da graduação atualizado (disponível no SIGAA).**
- c) Cópia do RG e CPF.
- d) Certificados de conclusão do Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto oferecido pela SEAD/UFPB.

2.4 As inscrições validadas serão confirmadas aos candidatos por e-mail.

3. DA(S) VAGA(S) DE MONITORIA E DA SELEÇÃO

3.1 O presente edital contempla **01(uma) vaga de monitor bolsista, desde que e somente se permitido pela CEM/UFPB, eventuais vagas de monitores voluntários, eventuais vagas de monitores voluntários.**

3.2 O monitor bolsista e eventuais monitores voluntários (caso permitido pela CEM/UFPB) serão selecionados pelo professor do componente curricular, considerando-se os seguintes parâmetros:

3.2.1 O candidato só será classificado mediante a comprovação por meio da apresentação dos certificados, de que realizou o “Curso Preparatório para o Uso de Tecnologias Digitais no Ensino Remoto” para discentes, oferecido pela SEAD/PRG/UFPB.

3.2.2 Os candidatos inscritos para cada componente curricular **serão classificados de acordo com a ordem decrescente da média ponderada (M) entre a nota obtida na prova de seleção (N1), a nota obtida no componente curricular (N2) e o Coeficiente de Rendimento Escolar (C), com pesos 3, 2 e 1, respectivamente, calculada conforme a seguinte expressão:**

$$M = 3N1 + 2N2 + C$$

3.2.3 A prova de seleção consistirá, conjuntamente, em projeto individual de monitoria e *minicurrículum*, a serem enviados pelos discentes interessados no ato da inscrição, como já descrito no item 2.3, os quais serão objeto de avaliação conjunta pelo professor orientador e atribuição de uma nota única.

3.2.4 Após a conclusão do processo seletivo, o(s) monitor(es) selecionado(s) deverá(ão) preencher o contrato correspondente (Anexo II), assiná-lo digitalmente e enviá-lo ao e-mail institucional do professor orientador correspondente.

3.3 O resultado final da seleção será divulgada aos e-mails dos discentes participantes do processo seletivo, bem ainda comunicada à CEM/UFPB, até o próximo **dia 21/09/2020**.

3.4 Será permitida a substituição do monitor pelo candidato mais bem classificado na lista de espera ou, se não houver lista de espera, por um novo participante selecionado, até o segundo mês de vigência do programa.

4. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MONITOR PARA O ENSINO REMOTO

4.1 O(A) Monitor bolsista para o ensino Remoto selecionado(a) terá os seguintes direitos:

4.1.1 Receber bolsa de monitoria para o ensino remoto no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais, com período de concessão de 04 (quatro) meses de atividade efetiva, que corresponderão ao período dos meses de setembro a dezembro de 2020;

4.1.2 O discente, monitor para o ensino remoto, bolsista, será certificado, considerando-se o período e a carga-horária de atividades desenvolvidas como monitor.

4.2 O(A) monitor selecionado(a) para o Programa de Monitoria para o Ensino Remoto terá as seguintes obrigações:

4.2.1 Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação;

4.2.2 Assessorar e colaborar com o professor orientador no planejamento e desenvolvimento de suas atribuições didáticas, de forma remota, com assiduidade e proatividade;

4.2.3 Apoiar os discentes matriculados no componente curricular com suporte didático e tecnológico para o desempenho das atividades remotas.

4.2.4 Comunicar à Coordenação do Programa na CPPA/PRG qualquer ocorrência discrepante com os objetivos do programa;

4.2.5 Providenciar, juntamente com o professor orientador, o preenchimento de ficha de avaliação final de Monitoria para o Ensino Remoto e encaminhá-la à Coordenação do Programa na CPPA/PRG;

4.2.6 Apresentar as experiências de monitoria até então vivenciadas no ENID, Encontro de Iniciação à Docência, na forma estabelecida pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail **wamfalcao@uol.com.br**.

5.2 As inscrições somente serão aceitas através do envio de email, dentro do prazo estabelecido, preenchendo todos os requisitos do item 2.2 e 2.3 do presente edital.

5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

João Pessoa, 15 de setembro de 2020

Wladimir Alcibíades Marinho Falcão Cunha

Prof. DDPB / CCJ / UFPB